



Edital n. 001/2023-Comemoração 50 anos do Curso de Letras

A Comissão Organizadora das atividades comemorativas aos 50 anos do Curso de Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas do *campus* de Campo Mourão da Unespar, considerando o projeto protocolizado sob o n. 20.062.370-3,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a chamada para inscrição e seleção de logomarca comemorativa aos 50 anos do Curso de Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – *campus* de Campo Mourão.

§ 1º. Para efeitos de referência, neste Edital, adota-se a nomenclatura Curso de Letras/Campo Mourão.

§ 2º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **6 de abril a 30 de junho** de 2023, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/kG4n9AvPJDL9PyCY9>.

Art. 2º. O objetivo desta chamada é selecionar uma logomarca que seja característica do Curso de Letras/Campo Mourão e alusiva à comemoração de seus 50 anos, considerando:

- I. Aspectos próprios do Curso e suas áreas de formação;
- II. Características peculiares da Instituição;
- III. Características peculiares de sua inserção local, regional e estadual;
- IV. A tradução gráfica de marca objetiva e concisa para reconhecimento e identificação do Curso de Letras/Campo Mourão pela comunidade externa e interna.

Art. 3º. Da participação:

§ 1º. São requisitos para participar desta chamada: i. ser egresso do Curso de Letras/Campo Mourão, independente do ano de conclusão da graduação; ou ii. ser estudante do Curso de Letras/Campo Mourão; ou iii. ser ex-professor do Curso de Letras/Campo Mourão, independente do regime de trabalho.

§ 2º. Para comprovação dos requisitos descritos no § 1º, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com a categoria de inscrição: i. Diploma de conclusão do Curso de Letras/Campo Mourão; ii. declaração de matrícula no Curso de Letras/Campo Mourão; iii. cópia de contrato de trabalho ou de decreto de nomeação ou declaração do setor de pessoal da Instituição.

§ 3º. É vedada a participação de pessoa jurídica, independentemente do regime ou forma de constituição.

.../

.../p. 2, Edital n. 001/2023-Comemoração 50 anos do Curso de Letras

§ 4º. Cada pessoa poderá participar com a inscrição de uma única logomarca.

§ 5º. São obrigações dos inscritos:

- I. Preencher o formulário de inscrição, apresentando todas as informações e arquivos requisitados;
- II. Apresentar logomarca inédita, exclusivamente, de sua autoria, sendo a inscrição individual e, terminantemente, vedada a inscrição em coautoria;
- III. Responsabilizar-se pela existência de direitos autorais de terceiros e de eventual reclamação de direitos de imagem;
- IV. Concordar em ceder, de forma gratuita, incondicional e por tempo indeterminado, os direitos de utilização e difusão da logomarca apresentada ao concurso, em todo e qualquer material, independente da forma de sua divulgação, do Curso de Letras/Campo Mourão;
- V. Disponibilizar, em meios digitais, todas as variações da logomarca, no caso de ser selecionado em 1º lugar neste concurso;
- VI. Atender aos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º. Da apresentação da logomarca:

§ 1º. A logomarca deverá conter o nome – (Curso de) Letras – e a arte.

§ 2º. A logomarca deverá conter qualidades técnicas capazes de resistir a reduções, ampliações e reproduções em cópias, sem prejuízo de sua inteligibilidade.

§ 3º. É proibida a apresentação de logomarca com menção político-partidária, referência a marcas/produtos comerciais e/ou que seja racista, preconceituosa ou com referência que desrespeite quaisquer direitos humanos.

§ 4º. A logomarca deverá ser apresentada em duas versões: colorida e em preto e branco – p/b, no formato *jpeg*, com as seguintes variedades de apresentação:

- I. Arquivo 1: *layout* nas versões colorida e p/b, com, no mínimo, 300dpi e 150dpi, respectivamente;
- II. Arquivo 2: reduções das versões colorida e p/b, com variações de tamanhos;
- III. Arquivo 3: *layout* com aplicação da logomarca apresentada em “papel timbrado” (tamanho A4);
- IV. Arquivo 4: *layout* com aplicação da logomarca apresentada em rede social *Instagram*; camiseta; adesivo para carro;
- V. Arquivo 5: *layout* com aplicação da logomarca apresentada em outros materiais que o inscrito queira disponibilizar na inscrição (opcional).

.../

.../p. 3, Edital n. 001/2023-Comemoração 50 anos do Curso de Letras

§ 5º. Deverá ser apresentado um *memorial descritivo*, relatando o processo de criação da logomarca, em texto com a seguinte formatação:

- I. Margens: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2cm;
- II. Fonte: *times new roman* tamanho 12;
- III. Espaçamento entrelinhas de 1,5 cm;
- IV. Máximo de 2 páginas.

§ 6º. Todos os arquivos descritos acima não devem conter identificação do inscrito.

§ 7º. A identificação será feita apenas no preenchimento de informações do formulário *on-line*.

Art. 5º. Do processo de avaliação e classificação das logomarcas inscritas:

- I. Análise e conferência das informações e arquivos da inscrição, a ser feita pela Comissão Organizadora – etapa eliminatória;
- II. Avaliação das propostas inscritas e homologadas, a ser feita por Comissão própria, a ser designada pela Coordenação Geral, etapa eliminatória e classificatória.

§ 1º. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem a qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 2º. Serão desclassificadas as logomarcas que fugirem ao tema estabelecido neste Edital – Curso de Letras/Campo Mourão, com característica alusiva à comemoração de seus 50 anos.

§ 3º. A Comissão avaliadora será designada pela Coordenação Geral, composta por três membros, internos e externos à Unespar, sendo, no mínimo:

- I. Um deles da área de Letras;
- II. Um deles com experiência técnica na área de comunicação e/ou identidade visual;
- III. Um deles externo ao quadro de servidores efetivos da Unespar.

§ 4º. Não poderá participar da Comissão avaliadora aqueles que tiverem qualquer grau de parentesco e/ou conflitos de interesse com quaisquer dos inscritos.

§ 5º. A Comissão avaliará as propostas de forma anônima, pautada nos seguintes itens:

- I. Pertinência e adequação à temática estabelecida neste Edital;
- II. Ineditismo da proposta;
- III. Definição e qualidade da imagem/logomarca;
- IV. Coerência entre a logomarca e o memorial descritivo;
- V. Adequação da logomarca às variações de sua aplicação.

.../



.../p. 4, Edital n. 001/2023-Comemoração 50 anos do Curso de Letras

§ 6º. As notas a serem atribuídas são de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo feita a média aritmética para a pontuação final de cada proposta – tanto das notas atribuídas por cada avaliador quanto das notas de todos os avaliadores.

§ 7º. Às decisões de mérito da Comissão avaliadora não caberá recurso.

§ 8º. Além da avaliação a ser feita pela Comissão, haverá, também, uma consulta pública, com o voto popular, encaminhada pela Comissão organizadora, por meio do perfil do Curso de Letras/Campo Mourão no *Instagram*.

§ 9º. Às propostas votadas popularmente será atribuída nota proporcional, em escala crescente, de 0 (zero) a 10,0 (dez), das menos votadas às mais votadas.

§ 10. Para o cômputo final de cada proposta, será acrescida a nota do voto popular e, também, feita a média aritmética com a pontuação final a partir da Comissão avaliadora.

§ 11. Será vencedora a proposta que tiver a maior pontuação.

Art. 6º. Os três primeiros classificados receberão certificados de premiação, em uma das atividades comemorativas aos 50 anos do Curso de Letras/Campo Mourão.

Art. 7º. O resultado final deverá ser divulgado em até 45 dias, após o término das inscrições.

Art. 8º. Informações relativas a este Edital devem ser solicitadas à Coordenação Geral, via *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: dribeloti@gmail.com.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Publique-se na página do Curso de Letras e divulgue-se pelos meios eletrônicos.

Campo Mourão, 4 de abril de 2023.

Profa. Adriana Beloti

Coordenadora Geral da Comissão

Comissão Organizadora:

Alessandra Augusta Pereira da Silva

Antonio Carlos Aleixo

Jacqueline Costa Sanches Vignoli

Sandro Adriano da Silva

Willian André